ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 55 DE 16 DE JUNHO DE 1975.

Que concede ao chefe do Poder Executivo, oito, dias de licença para ausentar-se do Municipio.

O Vereador Joaquim Antonio de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o Senhor Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município, por 8 (oito), dias para tratar de assuntos da administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação' revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, ' aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. (1975).

Joaquim Antonio de Mello

JOAQUIM ANTONIO DE MELLO

Presidente.

Alvaro Corrêa Vieira

Secretário.